

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o PROCURADOR GERAL FEDERAL, com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo nº 00406.001036/2012-90, resolvem: Art. 1º Designar a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula Siape nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional no Estado de Pernambuco, o Procurador Federal EVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula Siape nº 1380130, em exercício na Procuradoria Federal Especializada da Agência Nacional de Telecomunicações em Fortaleza, no Estado do Ceará, e o Procurador da Fazenda Nacional FLÁVIO DE FREITAS PANNUTI, Matrícula Siape nº 153910, em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta AGU/MIN/PGF nº 12, de 6 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2008, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referentes às possíveis irregularidades de que tratam os processos nºs 00406.000387/2005-54, 00411.001407/2005-35, 00407.004082/2005-10 e 00406.000206/2003-28, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso dos trabalhos, surjam conexos aos anteriormente citados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO Ministro de Estado da Integração Nacional

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003655/2012-29, resolve **No- 289 – DISPENSAR** EVANDRO LUIZ RODRIGUES, Advogado da União, matrícula Siape 1502095, do encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Relações de Trabalho, código DAS 101.4, do Departamento Trabalhista da Procuradoria-Geral da União.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003655/2012-29, resolve **No- 290 - DESIGNAR** CAROLINE DE MELO E TORRES, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742588, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral de Relações de Trabalho, código DAS 101.4, do Departamento Trabalhista da Procuradoria-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO os Pareceres nºs 053, 055, 056, e 058/2011-CPAE/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 751, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria CGAU nº 368, de 22 de julho de 2010, aprovados pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio dos Despachos nºs 568, 25, 58 e 50/2012 - CGAU/AGU, respectivamente, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000; CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 1º de junho de 2012, que aprovou os pareceres e os despachos retro mencionados e os demais elementos que constam dos Processos Administrativos nºs 00406.000618/2011-78, 00406.001072/2011-72, 00406.001694/2011-09 e 00406.001759/2011-16, resolve: Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores relacionados no anexo I, desta resolução, observadas as datas de conclusão do estágio confirmatório, relativamente ao Parecer nº 053/2011-CPAE/CGAU/AGU e Processo nº 00406.000618/2011-78; Art. 2º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores relacionados no anexo II, desta resolução, observadas as datas de conclusão do estágio confirmatório, relativamente ao Parecer nº 055/2011-CPAE/CGAU/AGU e Processo nº 00406.001072/2011-72; Art. 3º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores relacionados no anexo III, desta resolução, observadas as datas de conclusão do estágio confirmatório, relativamente ao Parecer nº 058/2011-CPAE/CGAU/AGU e Processo nº 00406.001759/2011-16; Art. 4º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, o Procurador MARCOS JOSÉ CHAVES com conclusão do estágio confirmatório em 27.03.2012, relativamente ao Parecer nº 056/2011-CPAE/CGAU/AGU e Processo nº 00406.001694/2011-09; Art. 5º Confirmar em caráter condicional, até o julgamento definitivo do Processo nº 2007.84.00.010329-6, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Procuradora SYMEIA SIMIÃO DA ROCHA, nomeada "*sub judice*", com conclusão do estágio confirmatório em 16.09.2011, relativamente ao Parecer nº 053/2011-CPAE/CGAU/AGU e Processo nº 00406.000618/2011-78. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO I; ANEXO II; ANEXO III - VER PDF ANEXO SEÇÃO 2.2 E SEÇÃO 2.3.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do referido Conselho, republicada, com alterações, no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2008, e, considerando a indicação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 1001/2012-GPR), resolve: Nº 5 - Art. 1º A BANCA EXAMINADORA do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Advogado da União, é assim constituída: I - Fernando Luiz Albuquerque Faria - Presidente; II - Helia Maria de Oliveira Bettero; III - Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; IV - Polyana Rodrigues de Almeida Lima; e V - Daniela Rodrigues Teixeira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do referido Conselho, republicada, com alterações, no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2008, e, considerando a indicação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 1001/2012-GPR), resolve: Nº 6 - Art. 1º A BANCA EXAMINADORA do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, é assim constituída: I - Fernando Luiz Albuquerque Faria - Presidente; II - Daniele Russo Barbosa Feijó; III - Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; IV - André Emmanuel Batista Barreto Campello; e V - Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003655/2012-29, resolve No- 560 - **EXONERAR**, a pedido, DANIEL COSTA REIS, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1742592, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003655/2012-29, resolve No- 561 - **NOMEAR** EVANDRO LUIZ RODRIGUES, Advogado da União, SIAPE nº 1502095, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato no- 26/2008 publicado no D.O. de 22/12/2008, Seção 3, pág. 3, onde se lê: Vigência: 18/12/2008 a 17/12/2009, leia-se: Vigência: 18/12/2008 a 18/12/2009 (SICON - 04/07/2012) 110061-00001-2012NE800691